



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.620, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.311, de 10 de maio de 2013, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma que se segue, com mandato de 3(três) anos, e cujas competências e atribuições são as constantes na Lei Municipal nº 3.311, de 10 de maio de 2013.

I- Representantes do Poder Público Municipal e Prestador de Serviços:

a) da Secretaria de Ação Social, trabalho e Habitação:

- Titular: Elisandra Mírian Medici Neto
- Suplente: Danniele Magalhães Melo

b) da Secretaria de Educação

- titular: Creuzair Lemos Santos Salomão
- suplente: Eduarda Elizabeth Campioto

c) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

- titular: Danyelli Borges Dias
- suplente: Francisco Tarcizio Costa

d) da Secretaria de Saúde

- titular: Pammella Maria Morais Bueno Lemos
- suplente: Ellen Evelyn Melo

e) do CRAS

- titular: Rafaela dos Santos Oliveira
- suplente: Maria Laura de Souza Leite

f) do Conselho Tutelar:

- titular: Fabricio Nadalete dos Santos
- suplente: Maria Luiza da Silva Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) da Frente de Apoio ao Menor- FAM
- titular: Cristina Aparecida Maria Anacleto
- suplente: Maria José Labanca

- b) da Associação Casa Lar:
-titular: Maiza Cristina Cabral
-suplente: Debora de Cássia Dias Martins Durante

- c) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho- APAE
-titular: Nayara Grazielle Garcia de Almeida
-suplente: Fernanda da Silva Faria

- d) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
-titular: José Paulino Nadaleti
-suplente: Anita Vieira Siqueira

- e) do Sindicato dos Produtores Rurais:
-titular: Durval de Oliveira
-suplente: Rodrigo de Almeida Machado

- f) do Asilo São Vicente de Paulo de Muzambinho:
-titular: Evani Aparecida Dias Casagrande
-suplente: Denis Bueno da Silva

Art.2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Executivo Municipal.

Art.4º As posses dos membros ora nomeados dar-se-ão em reunião especialmente convocada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art.5º As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções e lavradas em atas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 2.506.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10b de abril de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcízio Costa
Chefe de Gabinete